

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Contrato que entre si celebram, de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.889.797.001-92, sito na Rua Protásio Nenê, nº 974, no Município de Unistalda/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Silvio Beilfuss, inscrito sob CPF nº 572.942.160-53 residente e domiciliado na Rua José Plínio Ribeiro n.º 3726, no município de Unistalda - RS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, com sede na TV. Tuiuty, nº 53, Sala 503, Centro de Porto Alegre-RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, portanto, de **04 de setembro de 2022 a 03 de setembro de 2023**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.


II) **DOS VALORES:** O preço total a ser pago a partir de 04/09/2022, é de R\$ 11.488,80 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oitocentos e oitenta centavos), a ser pago em parcelas iguais, fixas de R\$ 957,40 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) mensais e sucessivas e como pactuado no objeto de origem, para a total execução do objeto deste Contrato.

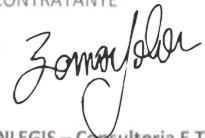
III) no termos do art. 57, inc. II, da Lei Fed. Nº 8.666/93, havendo prorrogação / renovação, o preço total a ser pago no período subsequente deverá ser reajustado pelo IPCA, no percentual acumulado a contar da data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

IV) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

UNISTALDA-RS, em 22 de agosto de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE UNISTALDA  
CNPJ 01.889.797/0001-92  
CONTRATANTE

  
INLEGIS – Consultoria E Treinamento.  
CNPJ 30.050.141/0001-80  
CONTRATADA

Testemunhas:

Maicon Mendes Loraiz

CPF: 020.708.320-74